



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

ORDEM DE SERVIÇO 07/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal e em especial o Decreto Legislativo nº 003 de 29 de maio de 2018, exara a presente Ordem de Serviço.

Art.1º Em razão do disposto no art.4º do Decreto Legislativo nº 003/2018, fica estabelecido que os servidores desta Câmara Municipal cumprirão expediente nos seguintes horários.

I- relativamente ao dia 06/07/2018 o horário de expediente fica fixado das 08h30min as 14h30min.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 02 de julho de 2018.

Martim Tressoldi
Presidente

